SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

PARECER CONCLUSIVO NÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 004/2026 – FMS
Inexigibilidade nº 002/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados na realização de exames de mamografia, a fim de atender as necessidades existentes da população no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Olinda
Interessado / Prestador: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
CNPJ nº 30.431.360/0001-09

A Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 255/2025-NPCL/SSO, publicada em 15 de agosto de 2025 da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda, foi instituída para coordenar, analisar e conduzir os procedimentos administrativos referentes ao Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados na realização de exames de mamografia, a fim de atender as necessidades existentes da população no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Olinda vem apresentar o Parecer Conclusivo de seus trabalhos.

Importante ressaltar, que o referido processo teve o seu Edital de Credenciamento vistado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município em 28 de abril de 2026, conforme Parecer nº 174/2026-PC/PGM/PMO da lavra da Dra Ana Carolina Dantas Loureiro – Procuradora Municipal.
O instrumento convocatório fora publicado no Portal Nacional de Compras Públicas em 18 de maio de 2026, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19 de maio de 2026, com abertura do prazo para recebimento das propostas e documentação entre os dias 20 de maio de 2026 e 19 de maio de 2027, através do endereço eletrônico: comissaodecredenciamentosso@gmail.com .

ANÁLISE DOCUMENTAL

A Comissão de Credenciamento procedeu à análise da documentação de habilitação e a proposta técnica da instituição requerente, recebida em 09 de julho de 2026, conforme comprovação nos autos. Após minuciosa verificação da documentação apresentada, constatou-se que o estabelecimento não preencheu os requisitos obrigatórios estabelecidos no Edital. A exigência descumprida está prevista no

Digitalizado com CamScanner

item 6.3.6 – Habilitação Jurídica/Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e nas normativas de saúde pertinentes. Foram encaminhados os autos à Diretoria de Regulação/SSO, através da CI nº 001/2026-CC/SSO, datada de 13 de julho de 2026, para elaboração de Parecer Técnico, onde a mesma respondeu através da CI nº 373/2026 que o referido prestador teria que ter filial regularmente instalado no Município de Olinda

CONCLUSÃO

Diante do exposto e das irregularidades constatadas na fase de análise documental esta Comissão de Credenciamento emite parecer **CONCLUSIVO PELO NÃO CREDENCIAMENTO** da empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.** Recomenda-se o arquivamento do pedido e a notificação do interessado.

Por fim, submetemos o presente processo para conhecimento e análise da autoridade superior, observadas as formalidades legais.

Olinda, 21 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento/SSO

José Bernardo
Coordenador NPCL
Mat. 74384-4/2

José Bernardo da Rocha Neto
Matrícula nº 74384-4/2

Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde
Matrícula nº 17.347-9

Valessa de Souza Bezerra da Silva
Matrícula nº 73348-2/2

Digitalizado com CamScanner